



INTERESSADA: ESCOLA TÉCNICA PERNAMBUCANA DE PAULISTA LTDA. / ESCOLA TÉCNICA PERNAMBUCANA DE PAULISTA/ PAULISTA-PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA – EIXO TECNOLÓGICO CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIALIS NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATOR: CONSELHEIRA JANETE MARIA LINS DE AZEVEDO
PROCESSO Nº: 14000110005178.000144/2023-00

*PUBLICAÇÃO DOE: 05/11/2024 pela
Portaria SEE nº 6049 de 04/11/2024.*

PARECER CEE/PE Nº 080/2024-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 23/10/2024.

1 RELATÓRIO

A Escola Técnica Pernambucana de Paulista Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 13.026.411/0001-06, mantenedora da Escola Técnica Pernambucana de Paulista, situada na Rua Canoas Rodovia PE 15, nº 2.970, Centro, Paulista – PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 53401-310, protocolou perante o Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), em 31/08/2023, pedido de Autorização do Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial.

Constam do Processo os documentos abaixo relacionados:

- Ofício Dirigido à Presidência do CEE/PE;
- Contrato de Constituição da Empresa Escola Técnica de Paulista Ltda.;
- Alteração Contratual da Sociedade Escola Técnica Pernambucana de Paulista Ltda. e Alterações;
- Proposta Pedagógica;
- Regimento Escolar;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa – Prefeitura do Paulista;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Cópia do documento de Disponibilidade do Imóvel;
- Documento que Identifica a Gestora da Instituição;
- Política de Capacitação do Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Alvará de Localização e Funcionamento com **validade até 10/10/2025**;
- Declaração sobre a Realização de Cursos de Formação Inicial e Continuada;
- Plano de Curso Técnico em Eletrotécnica;
- Despacho nº 441/2024 e Ofício nº 063/2024 – SEMP, que encaminha o Relatório de Avaliação *In Loco* e Anexos;
- Ofício CEE/PE nº 044/2024 – CEB, enviado à Instituição com exigências para finalização do processo.

1.1 Histórico da Tramitação

Após ser protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), em 31 de agosto de 2023, o Processo SEI nº **14000110005178.000144/2023-00** foi encaminhado à Câmara de Educação Básica (CEB) para designação da relatoria.

Providências junto à Secretaria Executiva de Ensino Médio e Profissional (SEMP) foram solicitadas no dia 19 de setembro, visando à formação de Comissão de Especialistas para vistoria *in loco* das condições de oferta do Curso.

A Comissão, constituída por meio da Portaria SEE nº 4082/2023, composta por Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba (Coordenadora), Stênio Castro Ribeiro II e Ladyson Stefany Correia da Silva (Especialistas Docentes), realizou a visita no dia 05 de dezembro de 2023, momento no qual os Especialistas “solicitaram à direção da Instituição que fossem satisfeitas algumas exigências” (Relatório, p. 2).

O Processo, contendo o relatório elaborado, foi devolvido ao Conselho Estadual de Educação no dia 05 de agosto de 2024. Após análise da documentação, essa relatora solicitou notificação à Instituição para cumprimento de exigências, dentre elas, a atualização do alvará de localização e funcionamento e certidões públicas, assim como, das sugestões emitidas pelos Especialistas Docentes no tocante ao Plano do Curso. Após apresentação de respostas às exigências foi possível a emissão do parecer.

2 ANÁLISE

A Instituição, devidamente credenciada, submeteu os documentos exigidos para a autorização do Curso Técnico em Eletrotécnica, em conformidade com a Resolução CEE/PE nº 02/2016. Do Relatório da Avaliação *in loco* e dos documentos adicionais apresentados, destacam-se os seguintes aspectos.

2.1 Infraestrutura

A Instituição está localizada em um edifício de dois andares, térreo e primeiro piso, cuja estrutura foi considerada satisfatória segundo a avaliação dos especialistas. Conforme descrito no Relatório, os dois andares abrigam os seguintes ambientes: recepção/sala comercial; secretaria; salas de aula; sala dos professores; salas da direção administrativa e pedagógica; setor financeiro; sala de Desenho Técnico; biblioteca; auditório; laboratório de Informática; laboratórios específicos de Eletrotécnica, Enfermagem e Hidráulica; área de convivência; copa; além de banheiros masculino e feminino, que incluem instalações adaptadas para pessoas com deficiência.

Em relação aos aspectos de acessibilidade estabelecidos pela Lei nº 10.098/2000, a Instituição cumpre os requisitos mínimos, dispondo de corredores livres de barreiras, sanitários adaptados, áreas sinalizadas para estacionamento, e acessos ao andar superior, que incluem escadas, rampas e elevador.

Quanto aos ambientes de aprendizagem, o Relatório destaca que a Instituição possui dezenas salas de aula com capacidade para quarenta estudantes cada uma. Esses espaços estão adequadamente equipados com birôs, quadros brancos, telas de projeção, computadores e projetores instalados no teto.

O **laboratório de Informática** está equipado com doze computadores que possuem acesso à internet e programas que facilitam o aprendizado dos estudantes.

Já o **laboratório de Eletrotécnica**, após atendimento de solicitações feitas durante a visita, encontra-se preparado para atender às necessidades do Curso, com todos os equipamentos e materiais necessários.

A **biblioteca** possui espaço físico climatizado, bem iluminado, contendo três mesas com cinco cadeiras e cinco estantes, e conta com um auxiliar para atendimento ao público.

2.2 Do Plano de Curso Técnico em Eletrotécnica

2.2.1 Justificativa e Objetivos

A ETP afirma, na justificativa para oferta do Curso (PC, p.3) que, “a extensão dos setores secundários e terciários, com suas diversidades, apresenta indicadores de intensa necessidade de qualificação profissional para as atividades de planejamento, instalação, operação e manutenção dos processos produtivos”.

Ressalta que o aumento da geração, transmissão e distribuição elétrica (térmica, hidráulica e alternativa) para atender a uma maior demanda de energia elétrica, e o crescimento da indústria petroquímica, têxtil, naval e de alimentos, utilizando novas tecnologias de automação e melhoria na qualidade da produção, vem reafirmando a importância da área industrial para o desenvolvimento da economia do estado de Pernambuco.

Nesse contexto, “o técnico em Eletrotécnica encontra espaço privilegiado no mundo do trabalho, principalmente na indústria e empresas de prestação de serviços, por se tratar de um profissional importante para o funcionamento desses setores da economia”.

Dentre os objetivos elencados destaca-se o objetivo geral de “formar profissionais com competências que contemplem habilidades, conhecimentos e comportamentos” para atendimento às demandas do setor produtivo e das relações sociais, “com capacidade de planejar, executar, supervisionar e inovar sistemas de instalações e equipamentos eletroeletrônicos em indústrias, empresas de prestação de serviços e no próprio negócio como empreendedor” (PC, p. 4).

2.2.2 Requisitos e Formas de Acesso

Os requisitos de acesso, atendendo a legislação pertinente, exigem, para ingresso na forma Concomitante ao Ensino Médio, que o interessado esteja cursando a partir do segundo ano do Ensino Médio e, na forma Subsequente, que já tenha concluído essa etapa da Educação Básica.

2.2.3 Perfil Profissional de Conclusão

O Plano de Curso enfatiza que o estudante, ao concluir os estudos, terá desenvolvido entre outras, as seguintes competências:

- coordenar e desenvolver equipes de trabalho que atuam na instalação, operação e manutenção, aplicando métodos e técnicas de gestão administrativa e de pessoas;
- aplicar normas técnicas e especificações de catálogos, manuais e tabelas em projetos na instalação de máquinas, de equipamentos e na manutenção industrial;
- elaborar planilha de custos de manutenção de máquinas e equipamentos considerando a relação custo-benefício;
- elaborar projetos, leiautes, diagramas e esquemas, correlacionando-os com as normas técnicas e com os princípios científicos e tecnológicos;
- aplicar técnicas de medição e ensaios visando a melhoria da qualidade de produtos e serviços;
- desenvolver projetos de manutenção de instalações e de sistemas industriais, caracterizando e determinando aplicações de materiais, acessórios, dispositivos, instrumentos, equipamentos e máquinas;

- coordenar atividades de utilização e conservação de energia, propondo a racionalização de uso e de fontes alternativas.

2.2.4 Organização Curricular

A organização curricular do Curso está estruturada em 03 (três) módulos, sem saídas intermediárias, com carga horária de 400 horas teórico-práticas em cada módulo, totalizando 1.200 horas, acrescidas a 240h de estágio supervisionado não obrigatório, orientados e supervisionados pela Escola, para os que optarem por sua realização.

As turmas serão ofertadas com, no máximo 40 estudantes, de duas formas distintas:

- **três vezes por semana**, nos turnos da manhã, tarde e noite, com jornada diária de quatro horas, totalizando carga horária semanal de doze horas, o equivalente a 100 semanas;
- **aos sábados**, compreendendo 100 sábados de efetivo trabalho escolar mais 100 dias durante a semana, excetuando-se os feriados, tendo jornada acadêmica correspondente a oito horas aos sábados e quatro horas aulas de sessenta minutos durante a semana.

O período de integralização está previsto em 25 meses para as duas formas da oferta, excetuando-se os meses destinados ao recesso escolar e férias. Afirma a Escola que as aulas de reposição e os estágios supervisionados não obrigatórios serão desenvolvidos fora do horário regular.

Quadro 1 – Matriz Curricular
Curso Técnico em Eletrotécnica

Módulos	Componentes Curriculares	Carga Horária
Módulo I	Segurança do Trabalho	60h
	Informática Aplicada a Eletrotécnica	60h
	Desenho Técnico	100h
	Eletricidade	120h
	Medidas Elétricas	60h
Sub Total		400h
Módulo II	Circuitos Elétricos	60h
	Máquinas Elétricas	60h
	Eletrônica	60h
	Comandos Eletroeletrônicos	60h
	Instalações Elétricas I	100h
	Sistemas Elétricos de Potência	60h
Sub Total		400h
Módulo III	Instalações Elétricas II	60h
	Elementos de Automação	60h
	Sistemas Eletrônicos de Potência	60h
	Controle e Acionamento de Máquinas	80h
	Proteção de Sistemas Elétricos	60h
	Projeto de Instalações Elétricas	80h
Sub Total		400h
Carga Horária Teórico-Prática		1200h
Estágio Supervisionado Não Obrigatório		240h
Carga Horária com o Estágio Supervisionado Não Obrigatório		1440h

A ETP ressalta que a Educação em Direitos Humanos, em cumprimento da Resolução CNE/CP nº 01/2012, será trabalhada na organização curricular de modo interdisciplinar e transversal.

2.2.5 Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Para prosseguimento dos estudos, a Instituição de Ensino pode promover o **aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores** do estudante, desde que diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação ou habilitação profissional, que tenham sido desenvolvidos conforme a legislação vigente.

2.2.6 Avaliação da Aprendizagem

A ETP afirma que:

O processo de avaliação do ensino e aprendizagem disciplina o acompanhamento e a verificação do desempenho escolar do aluno em relação aos objetivos propostos pelo curso, bem como do perfil profissional desejado, devendo ser realizado de forma contínua e cumulativa, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos [...] (PC, p. 42).

O rendimento escolar é expresso em notas, numa escala de 0 (zero) a 10,0 (dez), prevalecendo os aspectos qualitativos sobre os quantitativos. Para aprovação ao término do período letivo, o estudante deve obter aproveitamento igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% em cada componente curricular.

Será considerado aprovado, após término do período de **recuperação**, o estudante que, em cada componente curricular, obtiver média igual ou superior a 6,0 (seis). Após os estudos de recuperação, se o estudante não alcançar aproveitamento suficiente, ele poderá matricular-se no módulo subsequente, respeitando os pré-requisitos curriculares.

2.2.7. Equipe Gestora, Técnica e Pedagógica

O Quadro Gestor da Instituição tem a seguinte composição: Direção Geral; Direção Administrativa; Coordenação Pedagógica, Coordenação de Curso; Coordenação de Laboratório; Secretaria, Gerente Comercial e Coordenadora Financeira. De acordo com o Relatório, todos apresentam habilitação adequada ao desenvolvimento de suas funções.

2.2.8 Política de Capacitação

Os docentes e técnicos, com habilitação comprovada no processo, participam da política de capacitação da Instituição, desenvolvida por meio da participação em Congressos, Simpósios e Palestras.

2.2.9 Diploma

O Diploma de Técnico em Eletrotécnica será concedido ao estudante que concluir com êxito todos os componentes obrigatórios dos três módulos e apresentar a documentação que comprove a conclusão do Ensino Médio.

3 VOTO

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à Autorização do Curso Técnico em Eletrotécnica, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, sem saídas intermediárias, na modalidade presencial, a ser ofertado pela Escola Técnica Pernambucana de Paulista, situada na Rua Canoas, Rodovia PE 15, nº 2.970, Centro, Paulista – PE, CEP nº

53401-310, mantida pela Escola Técnica Pernambucana de Paulista Ltda., CNPJ nº 13.026.411/0001-06, credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 075/2024 -CEB.

A autorização será concedida, a partir da data da publicação da portaria no Diário Oficial do Estado, pelo prazo de 06 (seis) anos, desde que esteja vigente, também, o credenciamento institucional.

É o voto.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 16 de outubro de 2024.

PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA – Presidente

FRANCISCO FERREIRA ROCHA – Vice-Presidente

JANETE MARIA LINS DE AZEVEDO – Relatora

MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA

FÁTIMA ELISABETE PEREIRA THIMOTEO

KAREN MARTINS DE ANDRADE

NATANAEL JOSÉ DA SILVA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 23 de outubro de 2024.

**Natanael José da Silva
Presidente**